

Artigo 35°
Protecção da saúde

Todas as pessoas têm o direito de aceder à prevenção de saúde e de beneficiar de cuidados médicos, de acordo com as legislações e práticas nacionais. Na definição e execução de todas as políticas e acções da União é assegurado um elevado nível de protecção da saúde humana.

SUMÁRIO

I. APONTAMENTO METODOLÓGICO

II. COMENTÁRIO

1. DECOMPOSIÇÃO

- 1.1. Momento histórico
- 1.2. Momento semiótico
- 1.3. Momento comparativo
- 1.4. Momento sistemático-teleológico
 - 1.4.1. A integração formal
 - 1.4.2. A integração material
 - 1.4.2.1. Valores e princípios
 - 1.4.2.2. Normas
 - 1.4.2.3. Jurisprudência Judicial
 - 1.4.2.4. Jurisprudência Doutrinal
 - 1.4.2.5. Realidade
 - 1.4.3. Os fins
- 1.5. Momento problemático

2. RECOMPOSIÇÃO

- 2.1. Fundamentos
- 2.2. Titularidade
- 2.3. Destinatários
- 2.4. Objecto
- 2.5. Natureza, estrutura e conteúdo
- 2.6. Regime
- 2.7. Metodologia